PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 6-C/98

Para os devidos efeitos se declara que as plantas de ordenamento anexas à Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 225, de 29 de Setembro de 1997, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, não foram, por lapso, publicadas, pelo que se procede à sua publicação.

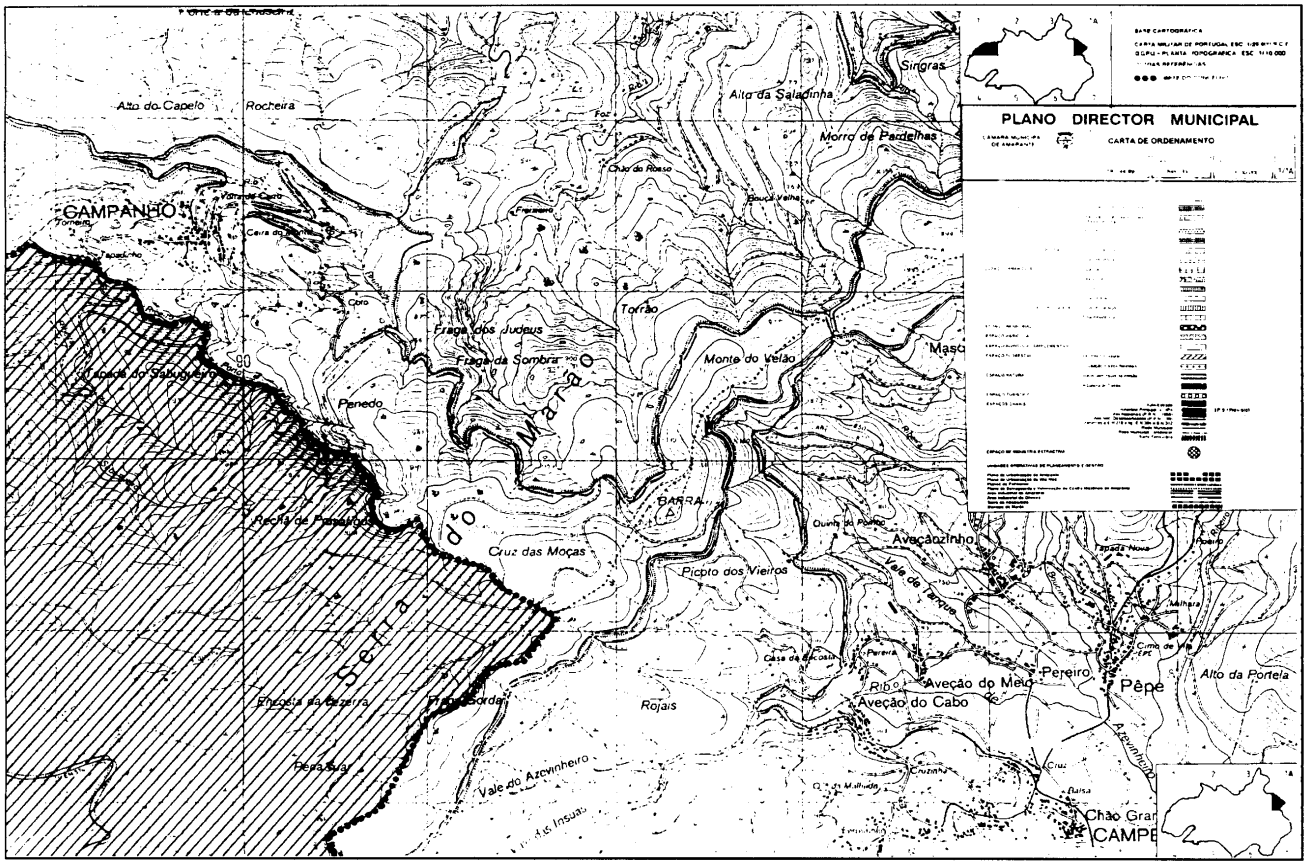

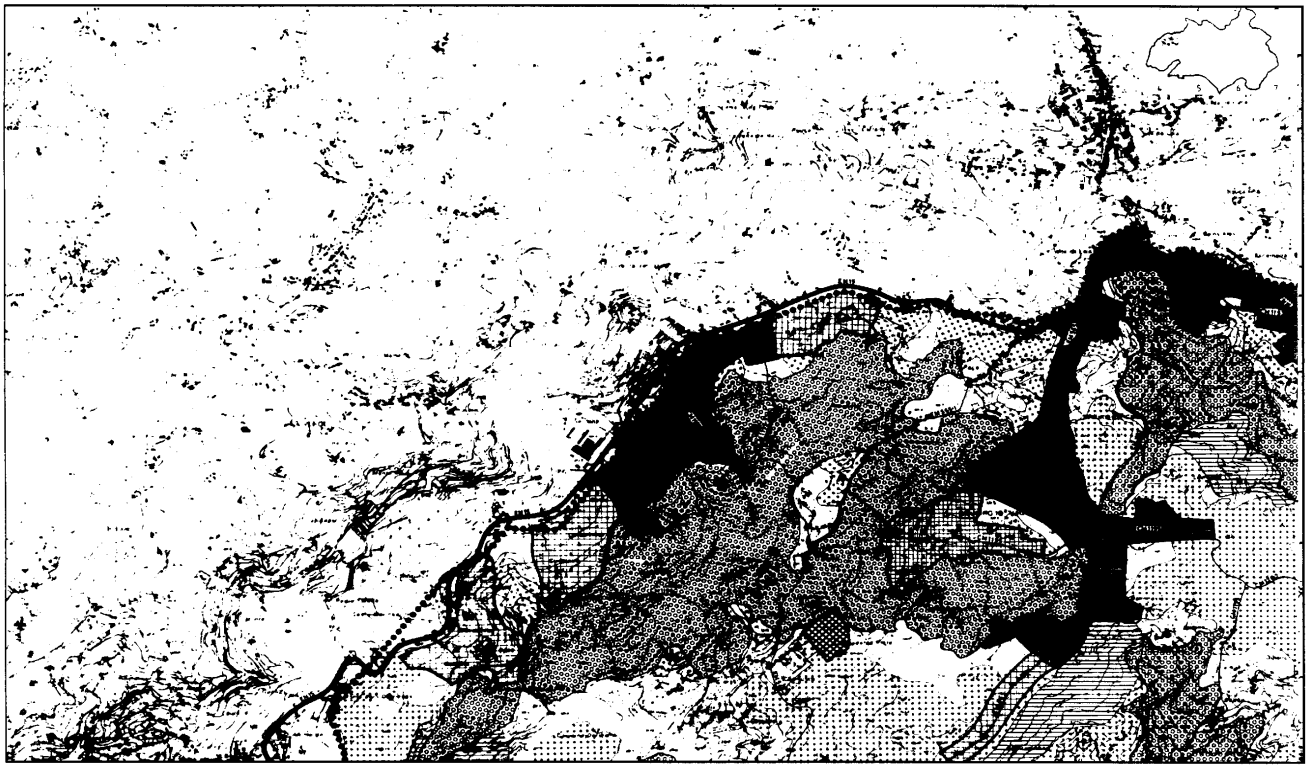

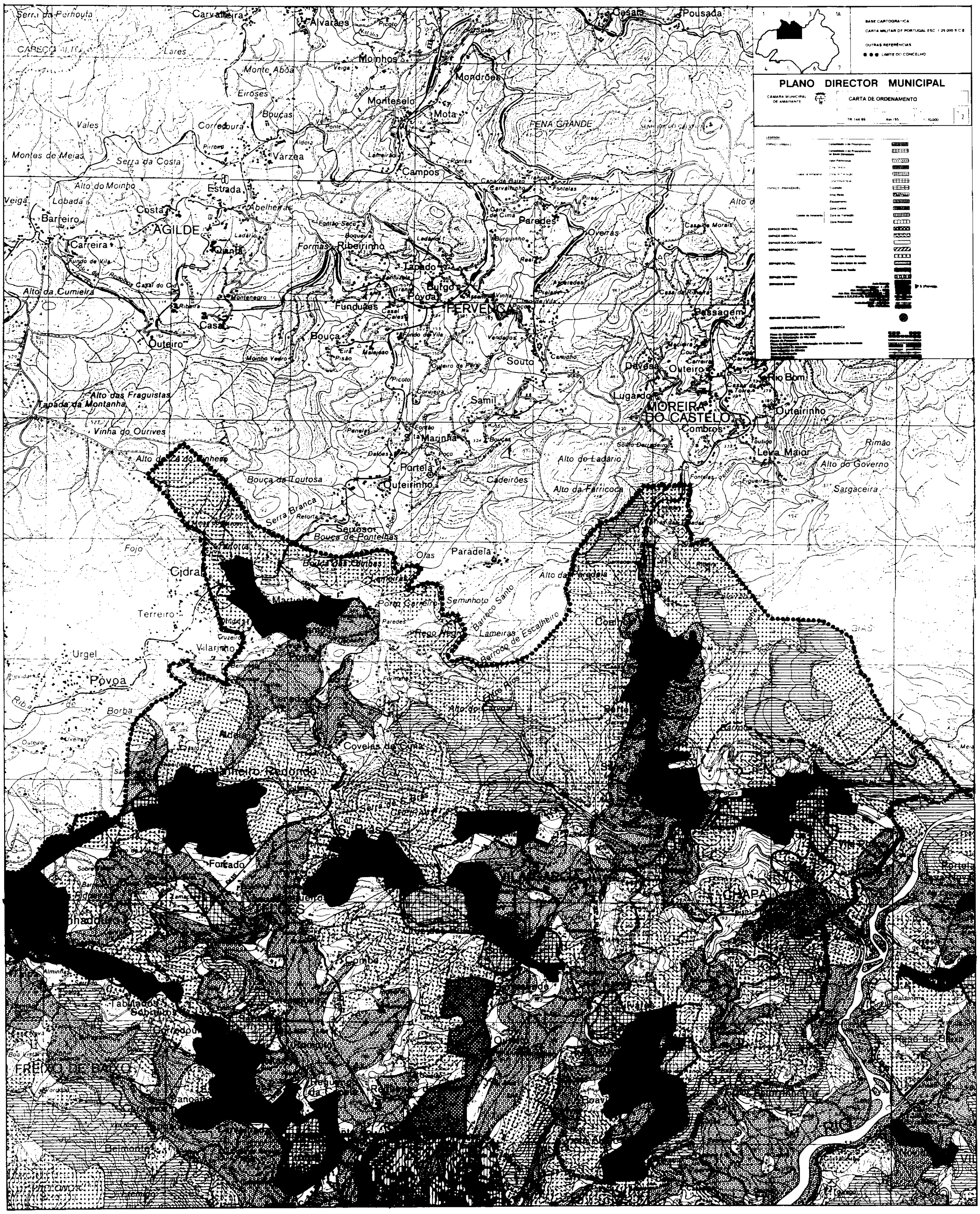
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
CARTA DE ORDENAMENTO
Carvalheira
Alvarães
Pousada
Moinhos
Mondrões
Monte Aboa
Montezelo
Mota
Várzea
Campos
Estrada
AGILDE
Costa
Barreiro
Carreira
Alto da Cumieira
Casal
Outeiro
Funduães
FERVENÇA
Passagem
Souto
Samil
Devesa
Lugares
MOREIRA DO CASTELO
Outeirinho
Rio Bom
Combros
Leira Maior
Rimão
Alto do Governo
Sargaceira
Portela
Alto do Ladário
Alto da Farricoa
Alto das Fraguistas
Tapada da Montanha
Vinha do Ourives
Bouça da Toutosa
Serra Branca
Paradela
Cidral
Terreiro
Urgel
Póvoa
Borba
Pinheiro Redondo
Covelas de Cima
Forcado
FREIXO DE BAIXO
Belmonte

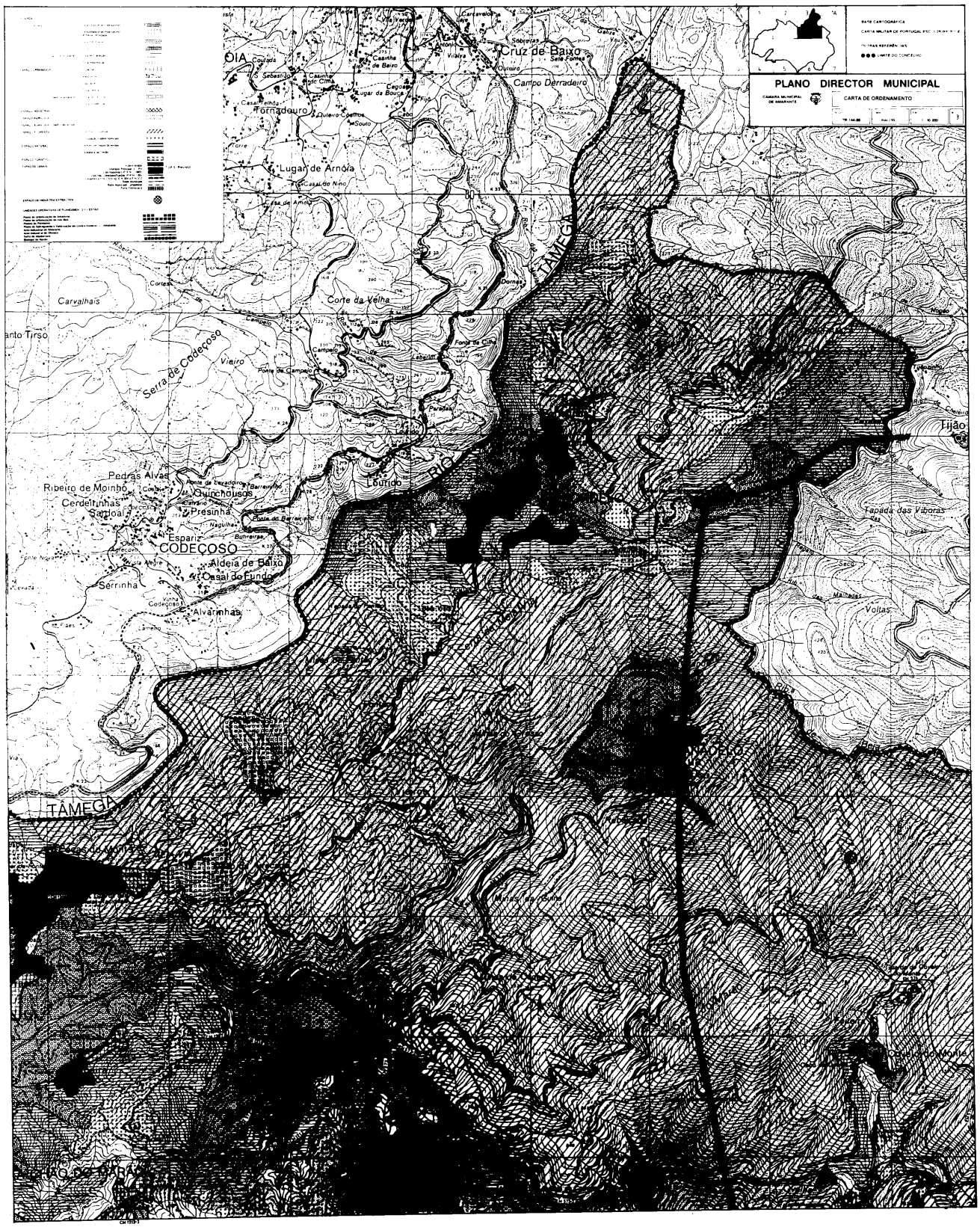
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
CARTA DE ORDENAMENTO
Cruz de Baixo
Campo Derradeiro
Fornadouro
Lugar de Arnóia
Carvalhais
Corte da Velha
Serra de Codeçoso
Vieiro
Pedras Alvas
Ribeiro de Moinho
Cerdeirinhas
Sampoal
Quinchousos
Presinha
CODEÇOSO
Aldeia de Baixo
Casal do Fundo
Serrinha
Alvarinhas
Loureiro
Tapada das Viboras
Voltas
TÂMEGA

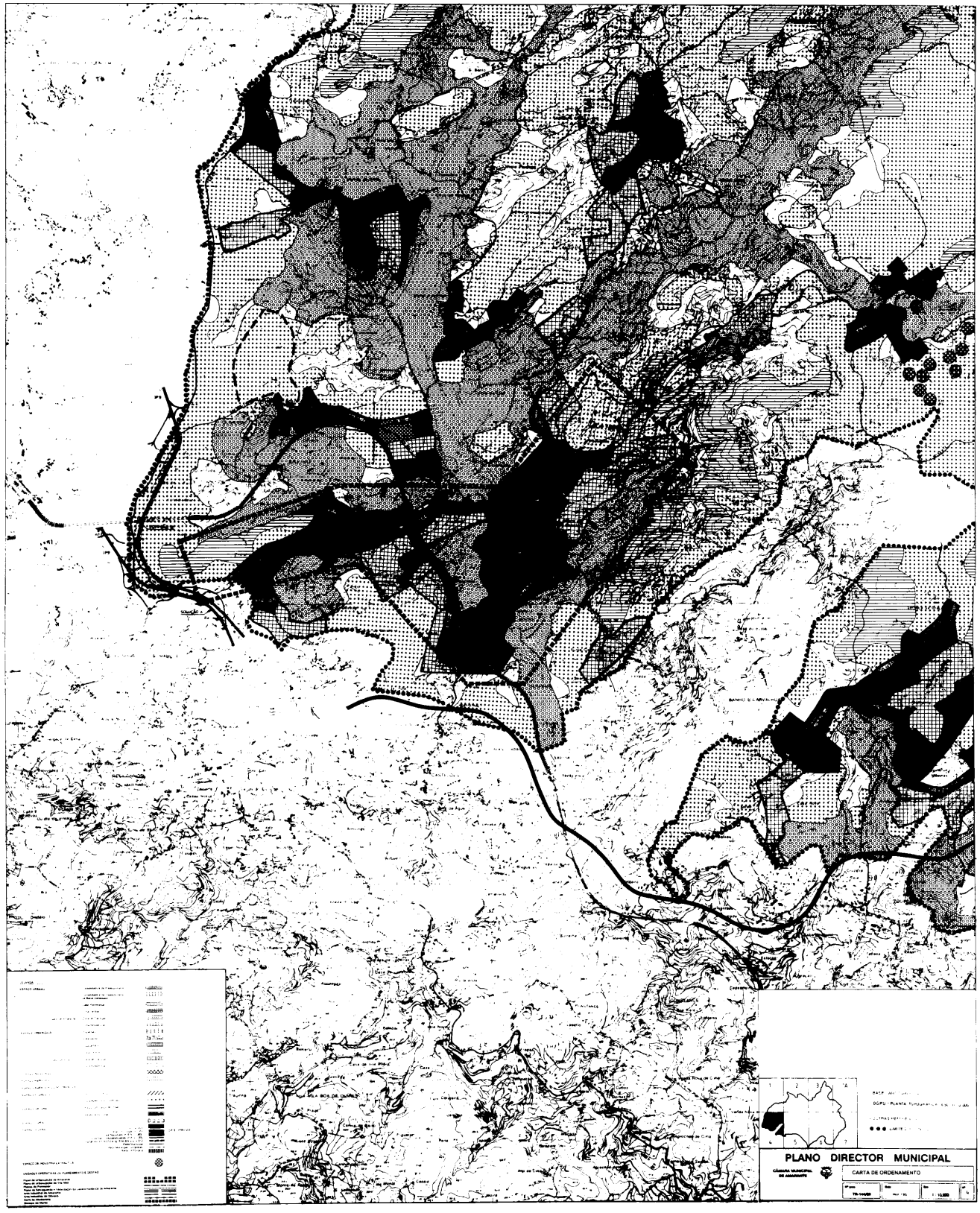
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
CARTA DE ORDENAMENTO

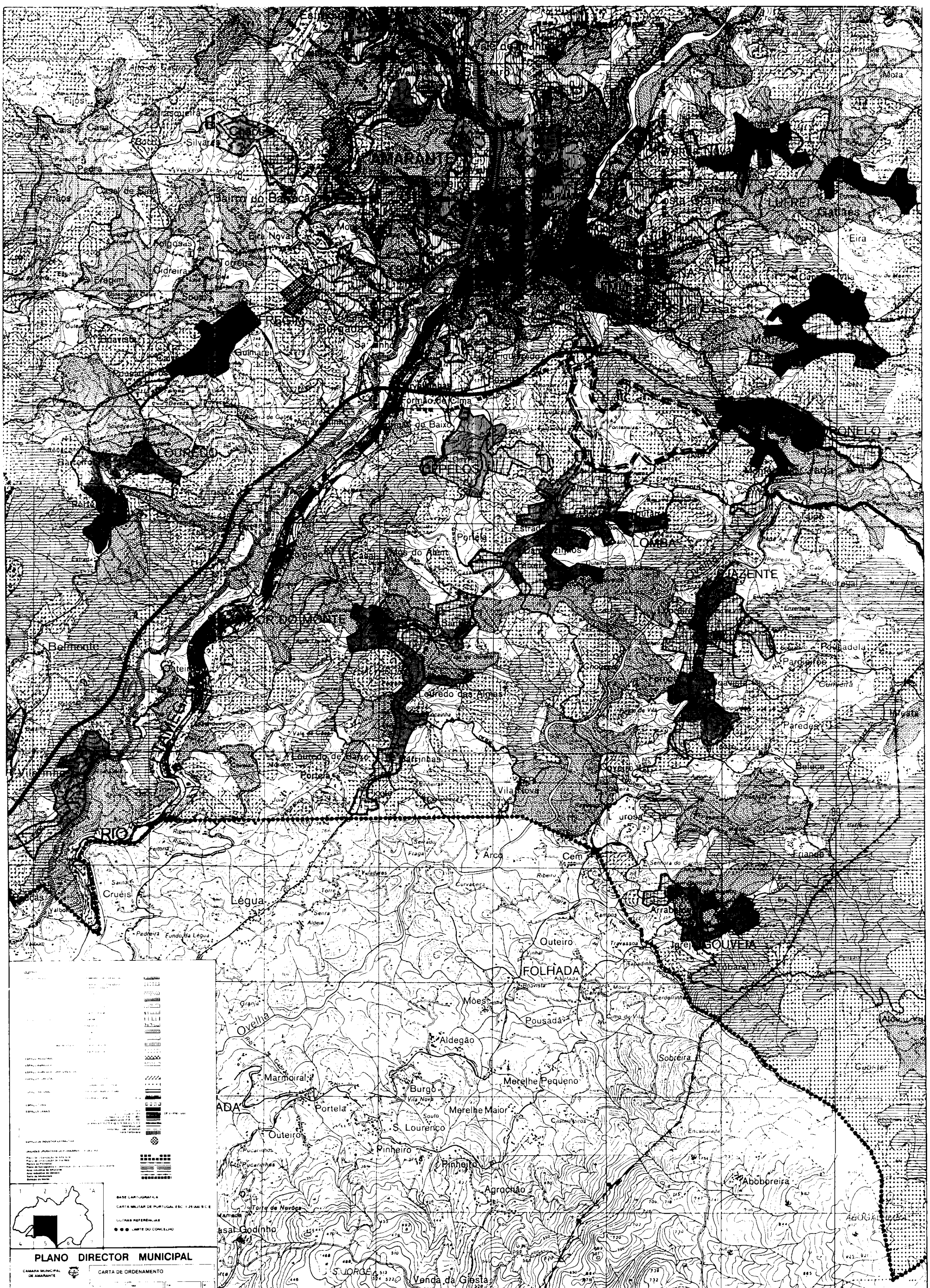
AMARANTE
Fijós
Canal
Silvares
Belmonte
Cruéis
Légua
Arco
Cem
Vila Nova
Outeiro
FOLHADA
Moes
Pousada
Aldegão
Sobreira
Marmoiral
Burgo
Portela
Merelhe Pequeno
Merelhe Maior
S. Lourenço
Pinheiro
Agrochão
Aboboreira
Venda da Giesta
Eira
Paredes
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE
CARTA DE ORDENAMENTO

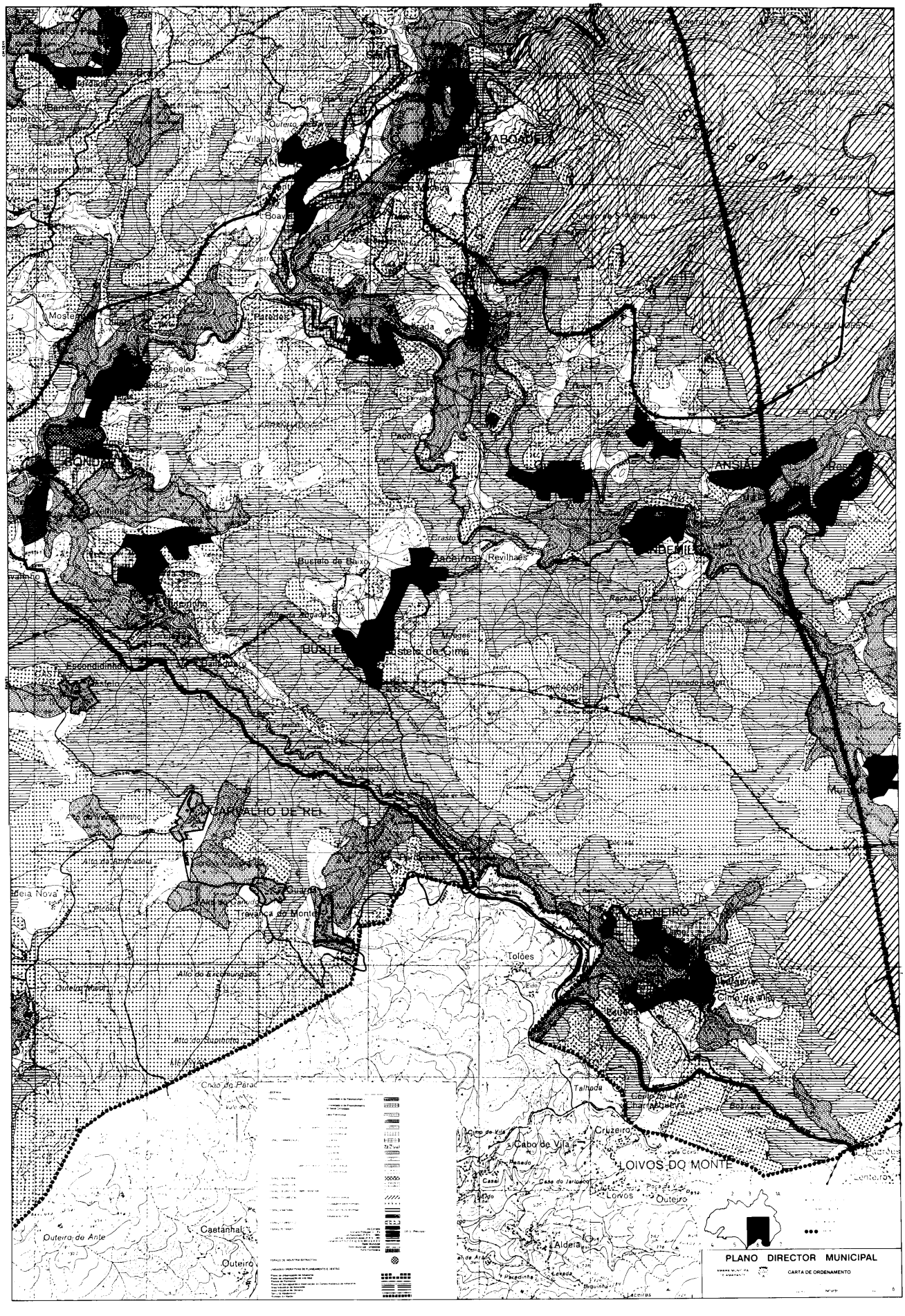
CARVALHO DE REI
LOIVOS DO MONTE
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
CARTA DE ORDENAMENTO

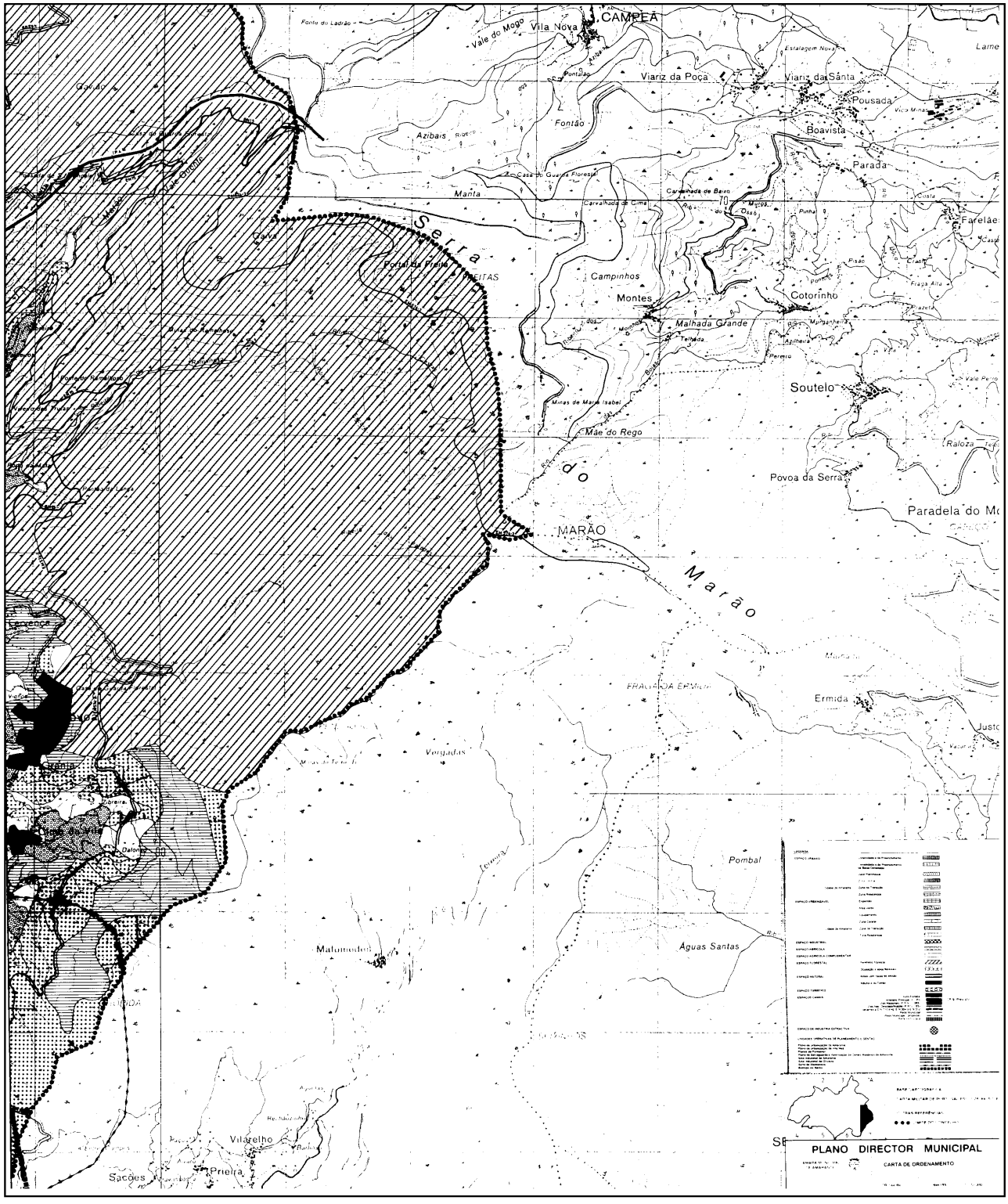

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Fevereiro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Declaração de Rectificação n.º 6-D/98

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 59/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1998, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro anexo, nas colunas «Categoria» e «Número de lugares», onde se lê «Servente — 1» deve ler-se «Servente — 2».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Março de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*